



SANEAMB

Engenharia e Consultoria Ambiental

CNPJ: 08.151.597/0001-87

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
E JULGAMENTO DA AGB PEIXE VIVO**

Referência: Edital de Coleta de Preços, Tipo Técnica e Preço.

Ato Convocatório n. 08/2017 Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

RECEBEMOS

Data: 11/12/2017

Hora: 14:10

[Assinatura]

**SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o n. 08.151.597/0001-87, estabelecida na Avenida
Almir de Souza Ameno, n. 651 – loja 02 – bairro: Funcionários -
Timóteo/MG, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, por
meio de seu procurador, infra-assinado, tempestivamente, com
fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e Item 10.1
do Ato Convocatória 08/2017, apresentar seu Recurso.

RECURSO

Pelas razões de direito e fato a seguir expostas:

SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.

Avenida Almir de Souza Ameno, 651, Loja 02, Bairro Funcionários, Timóteo-MG, CEP 35.180-412
Tel. 31 3848-2538 / saneamb@saneamb.com.br / saneamb@hotmail.com



SANEAMB

Engenharia e Consultoria Ambiental

CNPJ: 08.151.597/0001-87

I - BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

A ora Recorrente, participou de Licitação na modalidade Coleta de Preços n. 08/2017, Contrato de Gestão n. 14/ANA/2010, junto à **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO**, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BOACICA, ESTADO DE ALAGOAS, sendo elaborado em ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA O SEGUINTE TEXTO:

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes IGPLAN INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA LTDA.; SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.; EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA. e

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060
Tels: (31) 3207-8500 - E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br
Página 4 de 5



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE (ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.; TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.).

No concernente a esta Recorrente, pontuou a seguinte nota no Ato 08/2017:

SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.

Avenida Almir de Souza Ameno, 651, Loja 02, Bairro Funcionários, Timóteo-MG, CEP 35.180-412
Tel. 31 3848-2538 / saneamb@saneamb.com.br / saneamb@hotmail.com



Critérios de Avaliação e Pontuação	PRISMATI	IGPlan	LOCALMAQ	NEMUS	SANEAMB	EMBAUBA	CONSORCIO ENGEVIX-TECHNE
Biólogo: com formação superior e experiência em levantamento do meio biótico; 05 (cinco) pontos para cada atestado de capacidade técnica e/ou documentos equivalentes. Máximo de 20 (vinte) pontos. Mínimo de 10 (dez) pontos.	20	20	15	0	15	20	20
Profissional de Mobilização Social, com formação técnica ou superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em mobilização social e/ou educação ambiental. 05 (cinco) pontos para cada atestado de capacidade técnica e/ou documentos equivalentes. Máximo de 10 (dez) pontos. Mínimo de 05 (cinco) pontos.	5	10	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social, com formação técnica ou superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em mobilização social e/ou educação ambiental. 05 (cinco) pontos para cada atestado de capacidade técnica e/ou documentos equivalentes. Máximo de 10 (dez) pontos. Mínimo de 05 (cinco) pontos.	10	10	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social, com formação técnica ou superior e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em mobilização social e/ou educação ambiental. 05 (cinco) pontos para cada atestado de capacidade técnica e/ou documentos equivalentes. Máximo de 10 (dez) pontos. Mínimo de 05 (cinco) pontos.	0	10	10	0	10	10	10
Nota Técnica	78	96	89	33	93	96	98

Pontuação realizada pelo Biólogo – Ato 09/2017.

Ato Convocatório Nº 009/2017 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PERUCABA, ESTADO DE ALAGOAS"

Critérios de Avaliação e Pontuação	PRISMATI	LOCALMAQ	NEMUS	SANEAMB	EMBAUBA	CONSORCIO ENGEVIX-TECHNE
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas, com experiência da proponente (Ver Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. I Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos Mínimo de pontos para Habilitar = 6 (seis) pontos Total máximo de pontos = 10 (dez) pontos	8	4	8	8	6	8
Qualificação da Equipe-chave	70	90	25	85	90	90
Coordenador do Projeto	15	20	15	20	20	20
Engenheiro	20	20	10	20	20	20
II Biólogo	20	20	0	20	20	20
Profissional de Mobilização Social I	5	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social II	10	10	0	5	10	10
Profissional de Mobilização Social III	0	10	0	10	10	10
Nota Técnica	78,00	94,00	33,00	93,00	96,00	98,00

49. SF. R

Tudo isso, conforme Ata de Reunião datada de 19/12/2017, com redação final nos seguintes termos:

SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.
Avenida Almir de Souza Ameno, 651, Loja 02, Bairro Funcionários, Timóteo-MG, CEP 35.180-412
Tel. 31 3848-2538 / saneamb@saneamb.com.br / saneamb@hotmail.com



Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

Tal publicação, com o conteúdo da Ata foi disponibilizada no dia 19/12/2017 (terça-feira).

II - DAS PRELIMINARES

II.1 - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO

No dia 19/12/2017 (terça-feira) foi publicada a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO, referente ao Ato Convocatório de n. 08/2017.

O Edital do Ato Convocatório de n. 08/2017, Contrato de Gestão 14/ANA/2010, em sua CLAUSULA 10.1 estabeleceu o prazo recursal como sendo de **03 (três) dias**.

Não obstante, artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93;

Art. 109 – Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei, cabem:

I – recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

Neste sentido, a recorrente vem **respeitosamente e tempestivamente** conforme a Lei e os ditames supra do Edital



SANEAMB

Engenharia e Consultoria Ambiental

CNPJ: 08.151.597/0001-87

apresentar este recurso administrativo por não concordar com a nota recebida pelo Biólogo.

III - DO MÉRITO

Verificou-se que houve um erro na apuração da pontuação do Biólogo que somou apenas 15 pontos, pois o mesmo profissional somou 20 pontos no Ato 09/2017. Frisa-se que, tanto nos Atos 08 e 09/2017 foram apresentadas as mesmas documentações que comprovam a plena experiência do profissional.

Compulsando a ata que habilitou expressamente a Recorrente, após análise teve nota técnica estabelecida em 93,00 (noventa e três pontos) em virtude de ter pontuado apenas três atestados do referido profissional (**Biólogo**) e neste momento questionado pela Recorrente, tendo sido demonstrado de forma pormenorizada nos 4 atestados que as atividades realizadas (levantamento de biótico) atenderam ao requisito do Ato Convocatório. Neste sentido, solicita-se a Comissão rever e corrigir o equívoco ocorrido, pois desta forma, a recorrente somará uma pontuação final de 98 (noventa e oito) pontos sendo feito justiça pelo trabalho e documentos apresentados.

III - DOS PEDIDOS

Assim a Recorrente SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME pelas razões acima, requer A PROCEDÊNCIA DO RECURSO APRESENTADO, PARA QUE SEJA REVISADA A NOTA DO BIÓLOGO DE 15 PARA 20 PONTOS NO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 08/2017 (Contrato de Gestão n. 14/ANA/2010) DA AGB PEIXE VIVO.

SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.

Avenida Almir de Souza Ameno, 651, Loja 02, Bairro Funcionários, Timóteo-MG, CEP 35.180-412

Tel. 31 3848-2538 / saneamb@saneamb.com.br / saneamb@hotmail.com



SANEAMB
Engenharia e Consultoria Ambiental

CNPJ: 08.151.597/0001-87

Nesses termos,
pede deferimento.

Timóteo, 21 de dezembro de 2017.

Demerson Aparecido Lima Muniz
CPF: 084.486.576-16
Eng. Agrônomo